



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Dispensa de Licitação nº 57/2020

### Vistos

O Fundo Social de Solidariedade, a Primeira Dama Sr<sup>a</sup> Elaine C. Oliverio Lelis, solicitou a aquisição de chupeta, mamadeira, termômetro, lenço umedecido, pomada para assadura, shampoo, fralda descartável para montar o kit do “Projeto Amor de Mãe e Amor de Pai”, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito opinou pela contratação das empresas:

\* DROGARIA MARCA LTDA;

CNPJ nº 02.108.994/0001-90, no valor de R\$2.154,00(dois mil cento e cinquenta e quatro reais);

\* DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA-ME;

CNPJ nº 71.767.487/0001-80, no valor de R\$4.704,00(quatro mil setecentos e quatro reais);

\* SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA;

CNPJ nº 14.724.213/0001-70, no valor de R\$718,80(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos);

O Departamento de Compras, por ordem do Exmo Senhor Prefeito, justificou a aquisição de chupeta, mamadeira, termômetro, lenço umedecido, pomada para assadura, shampoo, fralda descartável; para montar um kit referente ao “Projeto Amor de Mãe e Amor de Pai”, que será entregue as gestantes acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade.

, contratação por dispensa de licitação por fundamento no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Fundo Social de Solidariedade, a Primeira Dama Sr<sup>a</sup> Elaine C. Oliverio Lelis, esclarecendo e fundamentando a necessidade da  
\* aquisição de materiais para kit “Projeto Amor de Mãe e Amor de Pai”.

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a \* *aquisição de materiais para kit “Projeto Amor de Mãe e Amor de Pai”*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 01 de julho de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guaiára



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O KIT DO “PROJETO AMOR DE MÃE E AMOR DE PAI”.

Cuida-se da presente aquisição de chupeta, mamadeira, termômetro, lenço umedecido, pomada para assadura, shampoo, fralda descartável, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, justificando a aquisição dos materiais para montar um kit referente ao “Projeto Amor de Mãe e Amor de Pai”, que será entregue as gestantes acompanhadas pelo Fundo Social de Solidariedade; já nos autos para o momento em questão.

RATIFICA por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação das empresas:

\* DROGARIA MARCA LTDA;

CNPJ nº 02.108.994/0001-90, no valor de R\$2.154,00(dois mil cento e cinquenta e quatro reais);

\* DROGA NOSSA DROGARIA DE GUAIRA LTDA-ME;

CNPJ nº 71.767.487/0001-80, no valor de R\$4.704,00(quatro mil setecentos e quatro reais);

\* SERAFIM ZEME DROGARIA LTDA;

CNPJ nº 14.724.213/0001-70, no valor de R\$718,80(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos);

, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 134/2020, Dispensa de Licitação nº 57/2020.

Assim deliberei, acolhendo a justificativa do Fundo Social de Solidariedade, Primeira Dama Sr<sup>a</sup> Elaine C. Oliverio Lelis, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 01 de julho de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito do Município de Guairá